



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 29682020

Código de validação: 03AD742E4B

O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DE DIREITO, **THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA**, TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI BRAVO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA-CONJUNTA 342020/TJMA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §8º da PORTARIA-CONJUNTA 342020/TJMA;

CONSIDERANDO o agravamento dos casos de COVID-19 nesta Comarca, que levou o recrudescimento das medida de distanciamento por meio do Decreto Municipal Nº 21, de 30 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que cinco pessoas desta unidade judicial estão com covid-19, necessitando, portanto, de isolamento e quarentena, segundo orientações da OMS e do Ministério da Saúde; bem como que outros dois servidores apresentam sintomas e tiveram recomendação para realizar novo exame; e, ainda, que há uma servidora em teletrabalho, por ser do grupo de risco, e um outro servidor gozando férias neste mês de agosto;

CONSIDERANDO a impossibilidade de continuidade dos trabalhos de atendimento externo e mesmo de expediente interno, em razão da ausência de





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

servidores;

RESOLVE :

Art. 1º SUSPENDER, de **12 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2020**, o acesso público às dependências do Fórum de Justiça e bem ainda o expediente interno, permanecendo os servidores em regime de trabalho remoto, com verificação da produtividade.

Parágrafo único. Na forma do no art. 3º, §8º e §9º da PORTARIA-CONJUNTA 342020/TJMA, o atendimento externo, preferencialmente e sempre que possível, ocorrerá pelos seguintes meios alternativos, sem prejuízo do agendamento de videoconferência com o magistrado.

I - WhatsApp nº 99-3572-1820

II- E-mail da unidade judicial: vara1_bbba@tjma.jus.br

Art. 2º. Os prazos processuais dos autos físicos permanecerão suspensos pelo período indicado no artigo 1º.

Art. 3º. As audiências que necessitam de comparecimento presencial, designadas para o referido período, restam inviabilizadas, uma vez que não haverá acesso ao Fórum, bem como por não dispormos de servidor para auxílio. A secretaria judicial deverá fazer os autos conclusos para designação de novas datas.

Art. 4º. O trabalho presencial da Secretária Judicial e do Assessor Jurídico funcionará sob demanda, vedado à assessoria jurídica o atendimento de partes e/ou advogados.

Art.5º - Cópia da presente portaria deve ser encaminhada para suas Excelências o Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, o Sr. Corregedor-Geral da Justiça, o Sr. Promotor de Justiça e o Sr. Presidente da Seccional da OAB/São João dos Patos.

Parágrafo único. O quanto que possível, encaminhem, via e-mail ou whatsapp, a presente portaria aos escritórios e advogados desta Comarca cujo contato esteja acessível.

Art. 6º - Publicação desta portaria no mural do Fórum e na sua porta de entrada, com cópia da PORTARIA-CONJUNTA 342020/TJMA.

Gabinete do Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Buriti Bravo, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA
Diretor do Fórum da Comarca de Buriti Bravo - Inicial
Vara Única de Buriti Bravo
Matrícula 183202

Documento assinado. BURITI BRAVO, 13/08/2020 15:06 (THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA)

